



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 328/2005

SÚMULA:- Abre crédito adicional especial suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1213/2005, de 07/11/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$. 22.810,30 (vinte e dois mil, oitocentos e dez reais e trinta centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

07.01.10.302.015.2045		Manutenção dos Postos de Saúde do Município	
33903000	3302	Material de Consumo	1.389,30
33903900	3302	Outros Serviços de Terceiro - PJ	21.421,00
TOTAL			22.810,30

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será anulado o valor de R\$. 22.810,30 (vinte e dois mil, oitocentos e dez reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado, para ajuste da fonte 302 - Saúde Pab/Ações de Saúde.

07.01.10.302.015.2045		Manutenção dos Postos de Saúde do Município	
3903000	1000	Material de Consumo	1.389,30
33903900	1000	Outros Serviços de Terceiro - PJ	21.421,00
TOTAL			22.810,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de novembro de 2005

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal